



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 027/2022**

Às onze horas e doze minutos, do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 027/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: A C SILVA COMERCIO DE GENEROS LTDA	
CNPJ: 39.326.153/0001-69	Telefone (91) 99289-2575
Endereço: TV SÃO ROQUE Nº1174 – BAIRRO: BENGUI, CIDADE: BELEM-PARÁ CEP:66.630-090	
Contato: ALFREDO CRISTIANO DA SILVA	
E-mail: distribuidorasaojorge2020@outlook.com	

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 027/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 027/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** o fornecimento de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Material Esportivo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de até 31 de dezembro de 2023.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de Material Esportivo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de até 31 d dezembro de 2023, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (quinto) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: sede da secretaria que consta na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	MARCA	PMSL	SEMED	FUNDEB	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR, MEDIDA 1,80M COMPRIMENTO.	PAR	SCALIBUL	5	16	24	R\$ 91,85	R\$ 4.133,25
02	APITO FOX 40, CLASSIC : TAMANHO ÚNICO, MATERIAL PLÁSTICO.	UND	POKER	30	40	60	R\$ 39,96	R\$ 5.194,80
03	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	UND	SCALIBUL	2	8	12	R\$ 248,90	R\$ 5.475,80
04	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 68CM E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MM.	UND	PANGUE	100	200	300	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
6	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	UND	SCALIBUL	20	16	24	R\$ 1.728,00	R\$ 103.680,00
07	BOLA BASQUETE, BORRACHA, 72-74 CM - MIRIM, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL 450-500 G.	UND	PENALTY	10	20	30	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09	BOLA BORRACHA Nº 08, SILICONADA ,DIÂMETRO: 68 - 69 CM,PESO: 425 - 445 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC , PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PENALTY	10	80	120	R\$ 220,00	R\$ 46.200,00
10	BOLA DE BASQUETE, FEMININA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COI (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL), MIOLO LUBRIFICADO, CÂMARA DE BUTYL, CIRCUNFERÊNCIA - 70 CM, 450 GRAMAS, PRESSÃO IDEAL: 7 A 9 LB,ACABAMENTO – COLADA	UND	PENALTY	10	8	12	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
11	BOLA DE FUTEBOL COM GUIZO	UND	PENALTY	0	20	30	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
12	BOLA DE FUTSAL, PU, 50-55CM, 300- 350G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEMREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PENALTY	30	40	60	R\$ 133,00	R\$ 17.290,00
14	BOLA DE FUTSAL, PU, 61-64CM, 410- 440G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, EM PVC.	UND	PENALTY	30	40	60	R\$ 140,00	R\$ 18.200,00
16	BOLA DE FUTVOLEI, DIAMETRO 67- 69 CM, TAMANHO 5, PESO 420-450 G, CAMARA AIRBILITY, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE NO REVESTIMENTO, NO REFORÇO E NA CAMARA PARA DESEMPENHO, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, COMPOSIÇÃO 70 % P.U. E 30% OUTROS	UND	POKER	20	40	60	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
17	BOLA DE QUEIMADA MATERIAL DE BORRACHA COM PESO APROXIMADO DE 90G, CORES VARIADAS.	UND	WINNER	100	200	300	R\$ 51,90	R\$ 31.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	BOLA DE VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL, PESO 260-280 G.	UND	PENALTY	20	40	60	R\$ 119,90	R\$ 14.388,00
19	BOLA DE VOLEY, MICRIFIBRA, 65- 67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E UBRIFICADO.	UND	WINNER	20	20	30	R\$ 149,90	R\$ 10.493,00
20	BOLA DE VOLEY, MICROFIBRA, 65- 67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	UND	PENALTY	20	20	30	R\$ 139,90	R\$ 9.793,00
21	BOLA FUTEBOL DE ????, 68-70CM DE DIAMETRO, 420-450G, SSTEMA SEM COSTYURA, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PENALTY	50	20	30	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
22	BOLA FUTEBOL DE CAMPO,PU/ PVC 64-66CM, 360-390G, CÂMARA AIRBILITY, C/C MIOLO SLIP .	UND	EURO	50	40	60	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
23	BOLA HANDEBOL, H1L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 49-51CM, 230-270G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	EURO	20	20	30	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
24	BOLA HANDEBOL, H2L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 54-56CM, 325-400G, CÂMARA BUTIL, PU, MIOLO SLIP SYSTEMREMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 178,00	R\$ 12.460,00
26	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 1 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA	UND	VOLLO	10	20	30	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00
28	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 3 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA.	UND	POKER	10	20	30	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	BOLAS PARA TENIS DE MESA MATERIAL PLASTICO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 40MM E PESO APROXIMADO DE 2,7G, NA COR BRANCA OU LARANJA FOSCA.	UND	PANGUE	20	80	120	R\$ 2,90	R\$ 638,00
31	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, BICO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	SCALIBUL	20	20	30	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
32	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM D26	UND	SCALIBUL	30	40	60	R\$ 81,00	R\$ 10.530,00
33	CONES DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM- VEDAL, BORRACHA.	UND	SCALIBUL	40	80	120	R\$ 49,90	R\$ 11.976,00
34	CONES DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 14 CM	UND	SCALIBUL	50	80	120	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
35	CONES DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 25 CM	UND	SCALIBUL	50	80	120	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
37	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO, UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS.	UND	VOLLO	10	20	30	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
47	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, COM 22 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUIDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	ESPORTIVA	30	0	0	R\$ 1.120,00	R\$ 33.600,00
49	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL MASCULINO, COM 11 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	ESPORTIVA	30	0	0	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
54	KIT COLETE JUVENIL (CORES DIVERSAS)	JOG	ESPORTIVA	20	20	30	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
55	KIT COLETES INFANTIL (CORES DIVERSAS)	JOG	ESPORTIVA	20	20	30	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

60	MEDALHAS, MATERIAL METAL (BRONZE)	UND	CRESPAR	200	120	180	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
61	MEDALHAS, MATERIAL METAL (OURO)	UND	CRESPAR	200	120	180	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
62	MEDALHAS, MATERIAL METAL (PRATA)	UND	CRESPAR	200	120	180	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
70	PLACAS DE TATAME 1 M X 1 M X 40MM ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO	UND	PANGUE	50	40	60	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
71	POSTE DE VOLEI	PAR	FUNDMINAS	6	0	0	R\$ 1.775,00	R\$ 10.650,00
73	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	UND	SCALIBUL	40	80	120	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
76	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	UND	PANGUE	40	40	60	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
78	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL NYLON, MODELO OFICIAL.	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 470,00	R\$ 32.900,00
81	REDE DE VOLEI DE ALGODÃO 02 FAIXAS, 04 METROS	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
82	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
86	TABELA COMPLETA DE BASQUETE	UND	PANGUE	8	0	0	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
89	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	UND	JEBS	20	100	150	R\$ 66,00	R\$ 17.820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	TROFÉU, ALTURA 62 CM, BASE QUADRADA C/ 12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL, PLAQUETA EM LATÃO P/ GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA	UND	JEBS	20	100	150	R\$ 115,00	R\$ 31.050,00
91	TROFÉU, ALTURA MÍN 109 CM, BASE OCTOGONAL DE MÍN 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, QUATRO COROAS COM DOZE PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM QUATRO SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM MÍN 15,1 CM DE LARGURA. DENTRO DESTA.	UND	JEBS	50	100	150	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00
VALOR TOTAL								R\$ 777.806,85



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA
RAMOS
CANTO:6451
4234249

Assinado de forma
digital por EDIELMA
RAMOS
CANTO:64514234249
Dados: 2023.02.06
11:21:20 -03'00'

**EDIELMA RAMOS CANTO
PREGOEIRA**

A C SILVA COMERCIO
DE GENEROS
EIRELI:3932615300016
9

Assinado de forma
digital por A C SILVA
COMERCIO DE GENEROS
EIRELI:39326153000169

**A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI
CNPJ: 39.326.153/0001-69
ALFREDO CRISTIANO DA SILVA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 807.769.222-20**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 027/2022**

Às onze horas e doze minutos, do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 027/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI	
CNPJ: 40.840.601/0001-27	Telefone (91) 98517-1419
Endereço: TV FRANKLIN DE MENEZES, Nº 11, BAIRRO: SAO JOAO DO OUTEIRO-BELÉM/PA – CEP:66.840-105	
Contato: WANDSON DE PAULA SILVA	
E-mail: DISTRIBUIDORACARVALHOEIRELI@GMAIL.COM	

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 027/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 027/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** o fornecimento de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Material Esportivo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de Material Esportivo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (quinto) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: sede da secretaria que consta na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	PMSL	SEMED	FUNDEB	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	BARREIRA DE PVC 48CM LARGURA, 40CM ALTURA	UND	SCALBUL	20	16	24	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00
08	BOLA BASQUETE, MICROFIBRA, MASCULINA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) 75- 78CM, 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PENALTY	5	8	12	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
13	BOLA DE FUTSAL, PU, 55-59 CM, 350- 380G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PENALTY	30	40	60	R\$ 131,90	R\$ 17.147,00
15	BOLA DE FUTSAL, PU, 61-64CM, 410- 440G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEO GEL.	UND	PENALTY	30	40	60	R\$ 141,50	R\$ 18.395,00
25	BOLA HANDEBOL, H3L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 58- 69CM, 425-475G, CÂMARA BUTIL, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	PENALTY	20	8	12	R\$ 188,40	R\$ 7.536,00
27	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 2 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA	UND	PANGUE	10	20	30	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
29	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 4 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA.	UND	PANGUE	10	20	30	R\$ 375,00	R\$ 22.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	CORDA DE ELÁSTICO, MATERIAL ELÁSTICO E MONOFIO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 6M x 5MM.	UND	PANGUE	10	20	30	R\$ 16,00	R\$ 960,00
38	DISCO DE AÇO/ABS 1,5 Kg INICIANTE IAAF	UND	VOLLO	20	4	6	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
39	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	UND	VOLLO	20	4	6	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
40	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	UND	VOLLO	20	4	6	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
41	DISCO DE PVC 200 G	UND	VOLLO	20	4	6	R\$ 264,00	R\$ 7.920,00
52	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO: FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL COMPOSIÇÃO EM PVC, VEM COM PEÇAS COLORIDAS VERMELHO E AMARELO, QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ.	JOG	PANGUE	30	20	30	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
53	KIT CHAPÉU CHINÊS (50 UNDADES CADA KIT)	KIT	PANGUE	10	16	24	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
56	KIT JOGO DE PETECAS	KIT	PANGUE	10	40	60	R\$ 101,00	R\$ 11.110,00
57	KIT MINI FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS MEDINDO 50X80CM COM 2 REDES	KIT	SCALBUL	10	40	60	R\$ 279,00	R\$ 30.690,00
58	KIT TREINO AGILIDADE	KIT	SCALBUL	10	40	60	R\$ 47,00	R\$ 5.170,00
59	MEDALHA 40 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICIPIO. BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80 CM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM UMA (01) COR ATRAVÉS DE SILK SCREEN; LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA CONTRATANTE E NOME DO EVENTO.	UND	CRESPAR	400	200	300	R\$ 13,50	R\$ 12.150,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

63	MESA DE PIMBOLIM, COM VARÕES PASSANTES, BONECOS EM POLIPRIPILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS 1,36M X 0,78CM X 0,87CM (C x A x L)	UND	SCALBUL	5	2	3	R\$ 2.180,00	R\$ 21.800,00
64	MESAS DE TENIS DE MESA, COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,75M X 1,52M X 76CM (C x L x A), MATERIAL EM MADEIRA, PÉS EM MADEIRA 15 MM DE EXPESSURA	UND	PANGUE	6	20	30	R\$ 1.570,00	R\$ 87.920,00
65	MINI CONES PARA TREINOS 10 CM	UND	PANGUE	30	20	30	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
66	PESO DE FERRO 3 Kg	UND	VOLLO	40	4	6	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
67	PESO DE FERRO 4 Kg	UND	VOLLO	40	4	6	R\$ 104,90	R\$ 5.245,00
68	PESO DE FERRO 5 Kg	UND	VOLLO	40	4	6	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
69	PLACAR DE MESA: MATERIAL PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO - ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM. FECHADO - ALTURA: 21 CM, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR - ALTURA: 13,5 CM, COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR - ALTURA: 5,8 CM	UND	VOLLO	10	8	12	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
72	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500 G OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DEHANDEBOL)	UND	PANGUE	20	4	6	R\$ 238,50	R\$ 7.155,00
74	PULA CORDA (COLETIVO)	UND	PANGUE	10	20	30	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
75	PULA CORDA INDIVIDUAL MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM ROLAMENTO (CABO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,50M.	UND	PANGUE	10	40	60	R\$ 29,90	R\$ 3.289,00
77	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	UND	PANGUE	10	4	6	R\$ 22,00	R\$ 440,00
79	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 272,00	R\$ 19.040,00
80	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 240,00	R\$ 16.800,00
83	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA, TRANÇADA 5 X 5	UND	PANGUE	20	20	30	R\$ 244,00	R\$ 17.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	UND	SCALBUL	10	20	30	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
85	SUPORTE DE REDE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	UND	SCALBUL	10	12	18	R\$ 43,50	R\$ 1.740,00
87	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	UND	PANGUE	10	40	60	R\$ 130,00	R\$ 14.300,00
88	TRENA DE 50 MTS	UND	PANGUE	2	8	12	R\$ 128,00	R\$ 2.816,00
VALOR TOTAL								R\$ 422.307,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS
CANTO:6451423
4249

Assinado de forma digital
por EDIELMA RAMOS
CANTO:64514234249
Dados: 2023.02.06
11:11:05 -03'00'

**EDIELMA RAMOS CANTO
PREGOEIRA**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
ESPORTIVO CARVALHO
EIRE:40840601000127

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO
CARVALHO EIRE:40840601000127

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: 40.840.601/0001-27**

**WANDSON DE PAULA SILVA – PROCURADOR
CPF: 014.192.382-21**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 027/2022**

Às onze horas e doze minutos, do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro – Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 027/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: RMBF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERV. LTDA	
CNPJ: 06.916.722/0001-77	Telefone (91) 3207-3089
Endereço: RUA SÃO PEDRO, Nº68, BAIRRO:ATALAIA, ANANINDEUA – PARÁ – CEP: 67013-490	
Contato: MIGUEL FERREIRA CARDOSO	
E-mail: COMERCIAL_NOVAVIDA@HOTMAIL.COM	

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 027/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 027/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** o fornecimento de

Material Esportivo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de Material Esportivo para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia Do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (quinto) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: sede da secretaria que consta na ordem de fornecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PMSL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
42	JOGO DE CAMISAS DE VOLEI FEMININO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
43	JOGO DE CAMISAS DE VOLEI MASCULINO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
44	JOGO DE CAMISAS PARA BASQUETE FEMININO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
45	JOGO DE CAMISAS PARA BASQUETE MASCULINO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
46	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMININO, COM 22 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUIDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL FEMININO, COM 11 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
50	JOGO DE CAMISAS PARA HANDEBOL FEMININO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
51	JOGO DE CAMISAS PARA HANDEBOL MASCULINO, COM 12 UNIDADES DE CAMISAS E CALÇÕES, INCLUINDO O UNIFORME DO GOLEIRO, COM NUMERAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	JOG	CNV MALHAS	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
92	UNIFORME PARA ÁRBITRO (CAMISA E CALÇÃO), CORES E TAMANHOS A DEFINIR	UND	CNV MALHAS	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 109.000,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA
RAMOS
CANTO:64514
234249

Assinado de forma
digital por EDIELMA
RAMOS
CANTO:64514234249
Dados: 2023.02.06
11:12:29 -03'00'

**EDIELMA RAMOS CANTO
PREGOEIRA**

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS:06916722000177

Assinado de forma digital por RBMF
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS:06916722000177
Dados: 2023.02.06 16:59:24 -03'00'

**RMBF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERV. LTDA
CNPJ: 06.916.722/0001-77
MIGUEL FERREIRA CARDOSO – SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 210.821.622-72**